



EDITAL **IDEATHON 2025: GESTÃO, INOVAÇÃO E SAÚDE**

O Setor de Inovação, Empreendedorismo e Transferência de Tecnologia do Campus de Governador Valadares torna público o presente Edital para inscrições no concurso **IDEATHON 2025: GESTÃO, INOVAÇÃO E SAÚDE**.

O EDITAL – *IDEATHON: Gestão, Inovação e Saúde* é uma iniciativa integrante do *Setor de Inovação, Empreendedorismo e Transferência de Tecnologia*, doravante denominado Setor de Inovação, vinculado à Universidade Federal de Juiz de Fora UFJF - Campus Governador Valadares (UFJF-GV); e do Centro Regional de Inovação e Transferência de Tecnologia, doravante denominado CRITT/UFJF, que busca selecionar e valorizar soluções inovadoras dentro do ambiente acadêmico universitário. O Ideathon tem por característica ser uma maratona para o desenvolvimento de projetos de soluções tecnológicas que sejam inovadoras e utilizáveis, especialmente para a área da saúde.

SUMÁRIO

[1 Preâmbulo - Promotores do Concurso](#) | [2 Objetivos](#) | [3 Regulamento](#) [4 Inscrição e Participação](#)
[5 Etapas](#) | [6 Comissão Técnica e Comissão Julgadora](#) | [7 Julgamento e Premiação](#) | [8 Cronograma](#)
[9 Disposições Finais](#)

1 - PREÂMBULO - PROMOTORES DO CONCURSO

1.1 O promotor do concurso de que trata este Edital é o Campus Governador Valadares da Universidade Federal de Juiz de Fora, inscrito no CNPJ 21.195.755/0001-69, com sede na rua São Paulo 745, Centro, Governador Valadares-MG, CEP 35010-180. O Setor de Inovação (UFJF-GV) e o CRITT-UFJF são parceiros na organização do concurso.

1.2 Convocação do Concurso: A Universidade Federal de Juiz de Fora – UFJF - Campus GV, no uso de suas competências, torna pública a abertura do *IDEATHON 2025: Gestão, Inovação e Saúde*, que premiará as 3 (três) melhores soluções inovadoras na área da saúde.

1.3 Esse concurso conta com apoio da FAPEMIG através do projeto “VUEI - Vivência Universitária em Empreendedorismo e Inovação”.

2 - OBJETIVOS

2.1 O Edital fixa os procedimentos, indica normas e cláusulas básicas para a realização do Concurso, com vista à criação e implementação de soluções inovadoras para a área da saúde;

2.2 O Objetivo do concurso é:

2.2.1 capacitar e integrar docentes e discentes, egressos recentes, e outros profissionais das mais diferentes áreas do conhecimento, em processos de inovação e empreendedorismo;

2.2.2 fomentar a busca e implementação de soluções inovadoras por parte das comunidades acadêmicas de Governador Valadares;

2.2.3 ampliar a integração entre o conhecimento científico e as demandas da sociedade, com foco em inovação.

3 - REGULAMENTO

3.1 O concurso tem por objeto o desenvolvimento e apresentação de soluções inovadoras para a área da saúde;

3.2 Não serão aceitas soluções copiadas ou reproduzidas, de forma total ou parcial, de outras fontes e/ou competições. A identificação de uma cópia, total ou parcial, será punida com a desclassificação da equipe;

3.3 São assegurados aos participantes todos os direitos decorrentes da propriedade intelectual sobre eventuais produtos passíveis de proteção desenvolvidos durante o evento;

3.4 Não serão aceitos conteúdos ou atitudes que atentem contra a moral, tenham conotação de cunho religioso ou político-partidário, racistas, homofóbicos e/ou preconceituosos de qualquer gênero. Se identificados(as), a situação será analisada pela Comissão Técnica do evento, podendo ocasionar a desclassificação do(s) participante(s) ou da equipe;

3.5 As soluções apresentadas devem ser propostas de inovação em produtos, serviços ou processos em saúde, para o tema: **Pesquisa e inovação aplicadas em saúde e ciências da vida para fortalecer e engajar as equipes de saúde de Governador Valadares, aprimorando a gestão de pessoas e a qualidade do cuidado prestado à população.**

4 - INSCRIÇÃO E PARTICIPAÇÃO

4.1 Não haverá taxa de inscrição;

4.2 Podem participar:

4.2.1 Discentes (estudantes), maiores de 18 (dezoito) anos, que estejam matriculados em cursos de graduação e/ou pós-graduação de Instituições de Ensino Superior (IES) instaladas no município de Governador Valadares-MG;

4.2.2 TAES (técnicos administrativos), docentes (professores) com vínculo ativo em Instituições de Ensino Superior (IES) instaladas no município de Governador Valadares, exceto os membros do Setor de Inovação da UFJF-GV e da Comissão Técnica e da Comissão Julgadora;

4.2.3 Egressos(as) de cursos de graduação e pós-graduação da UFJF-GV, que tenham concluído o curso a partir do primeiro semestre de 2024;

4.2.4 Membros externos, considerados aqui como pessoas não vinculadas às IES de Governador Valadares e que não são egressas da UFJF-GV, ou que sejam egressas da UFJF-GV, mas que tenham

concluído o curso antes do primeiro semestre de 2024;

4.3 A inscrição será por equipe. Para se inscrever, o membro proponente do time deverá acessar o site <https://www2.ufjf.br/inovacaogv/>, clicar no link correspondente à Chamada “Ideathon 2025” e preencher todos os campos do formulário de inscrição;

4.3.1 O membro proponente do time será o líder da equipe.

4.4 Cada equipe deverá ter no mínimo 3 e no máximo 5 participantes.

4.5 Não é obrigatória a presença de docente, membro externo não vinculado a IES ou TAE na equipe.

Caso haja, a participação limita-se a:

4.5.1 01 (um) docente ou 01 (um) Técnico Administrativo da UFJF-GV, e;

4.5.2 01 (um) membro externo não vinculado a IES.

4.6 Não será admitida inscrição por outro meio que não o on-line, disponível no site do Setor de Inovação da UFJF-GV;

4.7 Não serão aceitas inscrições após o prazo final estabelecido no cronograma;

4.8 As vagas são limitadas a 8 (oito) equipes. A seleção das equipes ocorrerá por ordem de inscrição até o limite de 8 (oito). Após preenchimento desse total, serão abertas duas listas de espera;

4.8.1 Do total de vagas, será destinado o mínimo de 4 equipes cujo membro proponente tenha vínculo ativo com a UFJF-GV ou que seja egresso da UFJF-GV, cuja conclusão do curso tenha acontecido a partir do primeiro semestre de 2024.

4.8.2 O não preenchimento de vagas exclusivas implica na liberação da(s) vaga(s) para as equipes cujo membro proponente não tenha vínculo com a UFJF-GV;

4.9 Cada equipe deverá providenciar suas próprias ferramentas de trabalho (notebooks, tablets, smartphones, softwares e outros);

4.10 Após a inscrição, o membro proponente receberá uma comunicação eletrônica via e-mail confirmado sua inscrição;

4.11 A Comissão Técnica **não** se responsabilizará por inscrições não recebidas em virtude de eventuais problemas técnicos, sobrecarga no volume de dados em um mesmo momento ou quaisquer outros empecilhos de qualquer natureza;

4.12 Todas as comunicações a serem feitas entre o membro proponente e a Comissão Técnica serão por meio do e-mail cadastrado no formulário de inscrição;

4.13 O Setor de Inovação da UFJF-GV e a Diretoria de Inovação/CRITT/UFJF comprometem-se a mencionar o nome do(s) autor(es), nas utilizações que deste(s) venham a fazer, renunciando o(s) mesmo(s) a receber contrapartida financeira ou de outra índole, considerando ambas as partes que o objetivo dessas publicações, edições serão de interesse cultural, promocional e social;

4.14 A Organização do concurso se reserva o direito de não realizar o presente concurso caso haja menos de 05 (cinco) equipes inscritas na competição, ou caso ocorra alguma adversidade de natureza

externa que comprometa a realização do evento;

4.15 Após o período de inscrição, os membros das equipes inscritas deverão confirmar sua participação entre os dias 02/12/2025 e 03/12/2025, respondendo o formulário de confirmação, que será enviado por e-mail.

4.15.1 Após a fase de confirmação de inscrição, se ainda houver vaga, serão chamadas as equipes da lista de espera, por ordem de inscrição, que deverão confirmar sua participação conforme cronograma.

4.16 **Na fase de confirmação**, os membros das equipes deverão entregar, dentre outros dados, a seguinte documentação ou declaração, caso tenha membros do tipo “Egresso(a) UFJF-GV”, “Estudante de outra IES”, “Professor(a) de outra IES” ou “Membro externo não vinculado a IES”:

4.16.1 Egresso(a) da UFJF-GV: Certificado ou declaração de conclusão de curso (somente de 2024 ou 2025);

4.16.2 Estudante de outra IES - Gov. Valadares: Comprovante de matrícula;

4.16.3 Professor(a) de outra IES: Comprovante de vínculo com a IES;

4.16.4 Membro externo não vinculado a IES: Declarar essa situação no formulário de confirmação.

4.17 **A equipe que não confirmar sua participação até a data estipulada ou não enviar a documentação correta conforme indicado no item 4.16, perderá a vaga para aquelas inscritas da lista de espera, de acordo com a ordem de inscrição;**

4.17.1 Até a data limite da fase de confirmação, o membro proponente poderá alterar a composição da sua equipe em até metade do quantitativo dos seus integrantes originais, sem possibilidade de arredondamento, devendo obrigatoriamente fazê-lo no sistema de gestão do evento, desde que siga as demais exigências previstas neste edital;

4.17.1.1 Só será permitida uma única alteração do membro proponente (líder da equipe), cuja alteração deverá ser comunicada ao e-mail inovacao.gv@ufjf.br.

4.17.2 Depois da fase de confirmação, qualquer demanda para alteração na equipe deverá ser solicitada para a Comissão Técnica, com envio da justificativa para inovacao.gv@ufjf.br, observada, em todo caso, a limitação de quantitativo de alteração de membros das cláusulas anteriores.

4.17.2.1 Caso o pedido de alteração do membro da equipe seja aprovado pela Comissão Técnica, o membro substituto deverá confirmar sua inscrição nos termos do item 4.16, no prazo de dois dias, após a aprovação da substituição;

4.17.2.2 Qualquer substituição de membro da equipe, após a fase de confirmação, somente poderá ocorrer até o dia 08/12/2025;

4.17.3 As alterações realizadas na composição da equipe na plataforma de inscrição do evento após o período de confirmação não serão consideradas;

4.17.4 A equipe só poderá seguir no concurso se mantiver, no mínimo, 03 (três) e, no máximo, 05

(cinco) participantes, seguindo as exigências previstas neste edital sobre composição de equipe;

4.18 A equipe deverá manter a presença total de seus membros durante o concurso, sob pena de desclassificação da equipe em caso de falta injustificada.

4.18.1 A justificativa de ausência de um dos membros da equipe será analisada pela Comissão Técnica;

4.18.2 Serão consideradas faltas justificadas:

i) Problemas de saúde, comprovadas por laudo médico;

ii) Falecimento de um dos membros, de seu cônjuge, ascendente, descendente ou irmão, comprovado por Certidão de Óbito;

iii) Outros casos fortuitos ou motivos de força maior, a serem julgados pela Comissão Técnica.

4.18.3 Se a ausência de membro da equipe, antes ou durante o evento, implicar em número inferior à 3 (três) participantes na sua composição, a equipe será desclassificada, e seus membros perderão direito ao certificado, por descumprimento ao item 4.17.4 deste edital, independente de justificativa.

4.19 Os membros da equipe que confirmarem e **não participarem** do evento poderão sofrer restrição para participação em evento similar seguinte, proposto pelo Setor de Inovação da UFJF-GV;

4.20 A participação no concurso implica na autorização do(s) autor(es) para utilização pela UFJF, a título universal, definitivo e gratuito, ao público em geral, todo e qualquer tipo de comunicação, divulgação, veiculação e, enfim, publicidade e promoção relativamente ao seu nome, imagem e voz, em qualquer meio, incluindo eletrônicos e na internet, desde que vinculado ao presente concurso.

5 - ETAPAS

5.1 O concurso *IDEATHON 2025: Gestão, Inovação e Saúde*, objeto do presente edital, nos termos do art. 6º, inciso XXXIX, art. 28, inciso III, e art. 30 da Lei 14.133 de 2021, está dividido em 3 (três) momentos:

a) **1ª Etapa (Inscrição)**: período para inscrição e confirmação de participação de equipes.

c) **2ª Etapa (Desenvolvimento)**: Período para desenvolvimento das soluções com a orientação de mentores;

c) **3ª Etapa (Banca avaliadora e Premiação)**: Apresentação das soluções, *feedback* dos participantes, julgamento e premiação das equipes vencedoras.

5.1.1 - **ETAPAS DE DESENVOLVIMENTO**: Cada equipe deverá desenvolver sua solução a partir da metodologia e ferramentas apresentadas nas mentorias. Caberá à Comissão Técnica o gerenciamento do cronograma de mentorias. O concurso contará com a presença de Mestre(a)s de diferentes áreas do conhecimento, que acompanharão o ciclo de execução do IDEATHON;

5.1.2 **ETAPA JULGAMENTO E PREMIAÇÃO**: As soluções serão apresentadas no dia 07/12/25 (domingo) na forma de pitch, com duração máxima de 5 (cinco) minutos, e serão avaliadas por uma

Comissão Julgadora composta por no mínimo 03 (três) e no máximo 7 (sete) membros a serem escolhidos pela Comissão Técnica;

5.2 No dia anterior ao início da etapa de desenvolvimento, a Comissão Técnica enviará aos membros das equipes participantes um vídeo explicativo que apresenta a abordagem geral do tema e os motivos que levaram à sua definição como dor/problema.

5.3 As equipes deverão entregar o arquivo para apresentação do pitch (formato .pdf ou .ppt) e todo material que forem utilizar durante a apresentação final em até 02 (duas) horas antes do início da fase de Julgamento e Premiação, conforme cronograma do item 8 deste edital;

5.4 Serão automaticamente eliminadas as equipes que entregarem a apresentação final fora do prazo, conforme a programação a ser definida e disponibilizada aos participantes pela Comissão Técnica;

6 - COMISSÃO TÉCNICA E COMISSÃO JULGADORA

6.1 A Comissão Técnica tem como objetivo promover e executar o concurso IDEATHON 2025: Gestão, Inovação e Saúde, em todas as suas fases, elaborando, publicando e divulgando o edital do Concurso, prestando esclarecimentos aos participantes, recebendo e analisando as inscrições e acompanhando o certame durante a sua realização.

6.2 A Comissão Técnica tem caráter limitado no tempo, visto que existirá até findar o trabalho deste concurso.

6.3 A Comissão Técnica é composta por: Nádia Carvalho (SIETT-UFJF/GV e Dep. de Administração UFJF/GV); Ricardo Lorrane Azevedo Souza (SIETT-UFJF/GV); Tiago Silva de Moraes (SIETT-UFJF/GV).

6.4 A Comissão Organizadora é composta por: Nádia Carvalho (SIETT-UFJF/GV e Dep. de Administração UFJF/GV); Ricardo Lorrane Azevedo Souza (SIETT-UFJF/GV); Tiago Silva de Moraes (SIETT-UFJF/GV); Cleidy Nunes de Jesus Andrade (SIETT-UFJF/GV); Artur Ribeiro Ferreguetti Capellini (SIETT-UFJF/GV).

6.5 A Comissão Julgadora do concurso tem como objetivo avaliar as propostas trabalhadas em equipe ao final da etapa de desenvolvimento.

6.6 A Comissão Julgadora deverá ser integrada por pessoas de reputação ilibada e reconhecido conhecimento da matéria em exame, sendo composta por profissionais da área de tecnologia, saúde, negócios e áreas afins.

7 - JULGAMENTO E PREMIAÇÃO

7.1 Critérios básicos para avaliação:

a) Inovação; b) Relevância e potencial de impacto na sociedade; c) Viabilidade de execução real; d) Aplicabilidade no mercado/sociedade; e) Apresentação

7.2 A nota final será no mínimo 01 (um) e no máximo 10 (dez), dada pela média aritmética das notas

de cada membro da Comissão Julgadora;

7.3 Serão premiadas as 3 (três) melhores soluções inovadoras. A premiação será por equipe:

a) 1º lugar: R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais) + Certificado de Honorabilidade;

b) 2º lugar: R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais) + Certificado de Honorabilidade;

c) 3º lugar: R\$ 1.000,00 (Um mil reais) + Certificado de Honorabilidade;

7.4 Todas as premiações serão divididas equanimemente entre os participantes das equipes vencedoras;

7.4.1 O valor rateado do prêmio será depositado em conta corrente de cada integrante das equipes premiadas;

7.4.2 Para a efetivação do pagamento, deverão ser informados e/ou anexados, na fase de confirmação, o CPF, documento de identificação, número do NIT (PIS/PASEP/NIS), número do telefone/celular, e-mail, dados bancários (banco, número da agência e número da conta) e endereço completo do participante;

7.4.3 O prêmio será pago via transferência bancária pessoal, e intransferível para terceiros;

7.4.4 O pagamento do prêmio ficará condicionado à disponibilidade orçamentária.

7.5 Incidirá sobre a quantia o valor correspondente ao recolhimento de Imposto de Renda de Pessoa Física, na alíquota de 20% (vinte por cento);

7.6 Os membros das equipes vencedoras deverão estar regulares com a Receita Federal, ou qualquer outro organismo público que possa impedir o recebimento do valor da premiação;

7.7 Os participantes terão permanentemente garantidas a explicitação de suas autorias em qualquer meio de divulgação ou reprodução de seus projetos;

7.8 Todos os participantes do evento receberão certificado de participação.

8 - CRONOGRAMA

8.1 O cronograma do evento seguirá as seguintes etapas:

Lançamento do edital	13/11/2025 (online)
Inscrições	17/11/2025 a 28/11/2025 (online)
Confirmação da Inscrição	02/12/2025 a 03/12/2025 (online)
Confirmação da Inscrição (lista de espera 1)	05/12/2025 a 08/12/2025 até 15 horas (online)
Confirmação da Inscrição (lista de espera 2)	10/12/2025 a 11/12/2025 até 15 horas (online)
Fase de Desenvolvimento	12/12/2025 - 18h30min às 21:30min (presencial)
	13/12/2025 - 8h30min às 18h (presencial)

	14/12/2025 - 8h30min às 14h (presencial)
Fase de Julgamento e Premiação	14/12 - 15h às 17h (presencial)

9 - DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1 A Comissão Técnica não se responsabiliza quanto a eventuais prejuízos ocasionados durante o evento no que diz respeito ao acesso à internet;
- 9.2 Ao se inscreverem, os participantes autorizam a Comissão Técnica a utilizar, editar, publicar, reproduzir e veicular nos meios de comunicação (internet, revistas, jornais etc.), sem ônus e sem autorização prévia ou adicional, seus nomes, vozes, imagens;
- 9.3 A Comissão Técnica não se responsabiliza pelo uso de base de dados públicos e/ou privados pelos participantes deste concurso;
- 9.4 As decisões dos membros da Comissão Julgadora e da Comissão Técnica serão soberanas e irrecorríveis no âmbito deste concurso, não sendo cabível qualquer contestação das decisões e/ou resultados;
- 9.5 A Comissão Técnica poderá a qualquer momento, se julgar necessário, alterar as regras desta chamada;
- 9.6 O evento poderá ser interrompido ou suspenso, por motivos de força maior, não sendo devida qualquer indenização ou compensação aos participantes;
- 9.7 Cada equipe é responsável pela originalidade de todo o conteúdo por ele produzido, respondendo integral e exclusivamente por eventuais danos ou ônus causados a terceiros, em decorrência de plágios ou uso indevido de propriedade intelectual, direitos autorais ou softwares;
- 9.8 As dúvidas do certame deverão ser esclarecidas através do e-mail inovacao.gv@ufjf.br
- 9.9 Casos omissos não previstos neste Edital serão deliberados pela Comissão Técnica.

Governador Valadares, *data da assinatura eletrônica*.

Nádia Carvalho

Representante do SIETT/UFJF-Campus GV

Fabrício Pablo Virgílio de Campos

Pró-reitor de Inovação



Documento assinado digitalmente no processo SEI 23071.948273/2025-65